



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DCL Nº PE 14/2022 - SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP
(Processo Administrativo nº 23854.006805/2022-35)

Torna-se público que Universidade Federal de Jataí, por meio da sua equipe de pregoeiros e equipe de apoio designada pela PORTARIA N.º 180/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020 e PORTARIA N.º 181/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020, respectivamente, sediada à Rua Riachuelo, 1530, Setor Samuel Graham, Jataí/GO, Cep: 75.804-068, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/11/2022

Horário: 09:30h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço unitário por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	VALOR UNIT.
1	Pct.c/ 100	3	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14cm, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2, pacote com 100 unidades	348807	6,90
2	Cx. c/ 100	6	Agulha 25x7 (caixa com 100 unid). Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado	397512	15,29
3	Und.	3	Alcoômetro - Material: Vidro, Componentes: Com Termômetro, Modelo: Gay Lussac, Escala: 0 A 100 °C. Característica Adicional: Calibrado	408548	80,75
4	Pct.c/ 500g	75	Algodão hidrófilo - pacote com 500g. É confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente.	279726	19,30
5	Und.	5	Almotolia plástica transparente, Capacidade: 250 ML	425191	5,48
6	Und.	5	Bandeia retangular inox, 30x20x4cm	408559	132,85
7	Rolo	20	Bobina plástico de filme pvc 45cm x 300m	220981	75,36
8	Und.	4	Cabo de bisturi nº3 (lamina 10.11.12.15) 12 cm	272821	25,26
9	Und.	11	Cabo de bisturi nº4 (lam. 18 a 36)	243242	19,52
10	Und.	1	Estojo Perfurado, medidas aproximadas 42 x 28 x 12 cm - Caixa P/ Esterilização. Material: Aço Inoxidável. Característica: C/ Tampa E Furos, S/ Trava	480547	1.427,47
11	Und.	1	Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm. - Afastador Cirúrgico Autoestático Modelo: Baufour / Balfour. Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas. Componente 2: C/ Válvula Reta Cerca De 45 X 80 Mm. Travamento: C/ Trava. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474073	994,56
12	Und.	1	Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Farabeuf. Formato Ponta: Pontas Duplas. Dimensão Total: Cerca De 10 Mm X 12Cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474119	41,09
13	Und.	1	Afastador Farabeuf 20 x 180 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Farabeuf. Formato Ponta: Pontas Duplas. Dimensão Total: Cerca De 20 Mm X 18Cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474124	66,10
14	Und.	1	Afastador Harrington 32 cm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Harrington. Comprimento Ativo: Cerca De 65 MM. Comprimento Total: Cerca De 32 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474019	219,50
15	Und.	2	Afastador Langembeck 60 x 10 mm – Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Langenbeck. Modelo Ponta: Reverso. Dimensão Pá: Cerca De 10 X 60 MM. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	473934	180,00
16	Und.	1	Aspirador Poole Reto 10mmx240mm – Cânula Instrumental Aplicação: P/ Aspiração Modelo: Poole Diâmetro: Cerca De 10,0 MM Haste: Reta Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	475257	186,02

17	Und.	1	Aspirador Yankauer Curvo 27 cm - Cânula Instrumental. Aplicação: P/ Aspiração. Modelo: Yankauer. Diâmetro: Cerca De 10,0 MM. Haste: Angulada. Comprimento Total: Cerca De 28 CM. Material: Aço Inoxi. Esterilidade: Esterilizável	475259	151,72
18	Und.	1	Cabo de Bisturi N. 7 - Cabo Bisturi. Material: Aço Inoxidável. Tamanho: N° 7	288872	29,50
19	Und.	2	Espátula Reverdin Baioneta 28cm - Espátula Uso Médico. Modelo 1: Reverdin. Modelo 02: Baioneta. Material*: Aço Inoxidável. Comprimento*: Cerca De 28 CM. Esterilidade: Esterilizável	455317	140,47
20	Und.	1	Espátula Flexível Abdominal 300 x 30 mm - Espátula Uso Médico. Material*: Aço Inoxidável. Dimensões: Cerca De 2,5 X 25 CM. Características Adicionais: Maleável. Esterilidade: Esterilizável	453699	70,11
21	Und.	1	Espátula Flexível Abdominal 300 x 40 mm - Espátula Uso Médico. Material*: Aço Inoxidável. Dimensões: Cerca De 4,5 X 15 CM. Características Adicionais: Maleável. Esterilidade: Esterilizável	453700	70,11
22	Und.	1	Espátula Flexível Abdominal 300 x 50 mm - Espátula Uso Médico. Material*: Aço Inoxidável. Dimensões: Cerca De 5 X 30 CM. Características Adicionais: Maleável. Esterilidade: Esterilizável	473627	70,11
23	Und.	1	Espéculo Vaginal Collin N. 2 - Espéculo Uso Médico. Aplicação: Vaginal. Modelo: Collin. Tamanho: Médio. Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Material: Polímer. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem: Individual	479757	137,72
24	Und.	1	Estilete Bolivar 15 cm - Estilete Uso Médico. Modelo: Biolivar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	483085	26,27
25	Und.	1	Pinça Adson dente de rato 12 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Micro Adson. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467995	42,68
26	Und.	1	Pinça Adson serrilhada 12 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Micro Adson. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	468001	38,57
27	Und.	4	Pinça Allis 15 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Allis. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467757	69,94
28	Und.	2	Pinça Allis 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Allis. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467758	91,52
29	Und.	1	Pinça anatômica dente de rato 16 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Dente De Rato. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467997	47,91
30	Und.	1	Pinça anatômica dente de rato 20 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Dente De Rato. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467992	51,31
31	Und.	1	Pinça anatômica dissecação 16 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Dissecação. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467746	45,13
32	Und.	1	Pinça anatômica dissecação 20 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Dissecação. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467741	71,67
33	Und.	2	Pinça Babcock 16 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Babcock. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467730	173,75
34	Und.	2	Pinça Babcock 20 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Babcock. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467728	175,84
35	Und.	10	Pinça Backhaus 13 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Backhaus. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Traumática. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467870	54,67
36	Und.	1	Pinça Collin Oval 16 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin Oval. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467897	134,74
37	Und.	1	Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467904	159,20
38	Und.	1	Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta - Pinça Anatômica. Modelo 2: Baioneta Cushing. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca	468140	120,74

			De 18 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável		
39	Und.	1	Pinça Cushing com dente 18 cm reta - Pinça Anatômica. Modelo 2: Baioneta Cushing. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	468111	102,61
40	Und.	1	Pinça Dartigues para Útero 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 2: Dartigues. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467945	280,00
41	Und.	1	Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Faure. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467792	155,61
42	Und.	1	Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Foerster. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Lisa. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467894	135,83
43	Und.	1	Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Foerster. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Lisa. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	467891	158,33
44	Und.	1	Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Guyon. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	600999	261,67
45	Und.	10	Pinça Kelly curva 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467838	64,78
46	Und.	10	Pinça Kelly curva 16 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467839	69,64
47	Und.	4	Pinça Kelly reta 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467833	60,19
48	Und.	4	Pinça Kelly reta 16 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467834	71,99
49	Und.	2	Pinça Kocher curva 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467806	72,38
50	Und.	6	Pinça Kocher reta 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467799	66,65
51	Und.	2	Pinça Mixer 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Mixer. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ C. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467780	97,75
52	Und.	2	Pinça Mixer 22 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Mixer. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467781	174,43
53	Und.	1	Pinça Mosquito curva 12 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467861	75,08
54	Und.	2	Pinça Mosquito curva 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467859	126,47
55	Und.	4	Pinça Mosquito reta 12 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467854	55,37
56	Und.	4	Pinça Mosquito reta 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467856	158,51
57	Und.	1	Pinça Museux reta 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 2: Museux. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: 2 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467944	195,70
58	Und.	1	Pinça Pozzi 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Pozzi. Formato Ponta: Ponta Reta. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Polímero. Esterilidade: Estéril, Uso Único	467764	150,45
59	Und.	2	Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Carmalt. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilha Mista. Comprimento Total: Cerca De	467821	234,34

			20 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável		
60	Und.	2	Pinça Rochester Pean curva 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467819	82,86
61	Und.	2	Pinça Rochester Pean reta 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467814	93,33
62	Und.	2	Pinça Rochester Pean reta 22 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467812	130,64
63	Und.	1	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm - Porta-Agulha Instrumental. Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471146	65,74
64	Und.	1	Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm - Porta-Agulha Instrumental. Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471148	116,26
65	Und.	1	Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm - Porta-Agulha Instrumental. Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471149	184,19
66	Und.	1	Saca Fibroma de Doyen 17 cm - Instrumental Cirúrgico. Modelo: Saca Fibroma Doyen. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	486758	133,20
67	Und.	1	Tentacânula - Tentacânula. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: Cerca 15 CM. Esterilidade: Esterilizável	601277	26,37
68	Und.	1	Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 15 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Padrão. Tipo Ponta: Ponta Reta. Característica Ponta: Fina Fina. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471449	62,26
69	Und.	1	Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Padrão. Tipo Ponta: Ponta Reta. Característica Ponta: Fina Fina. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471450	68,97
70	Und.	1	Tesoura Mayo curva 17 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Mayo. Tipo Ponta: Ponta Curva. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471482	81,29
71	Und.	1	Tesoura Mayo curva 19 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Mayo. Tipo Ponta: Ponta Curva. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471483	116,33
72	Und.	1	Tesoura Mayo reta 17 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Mayo. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471471	78,77
73	Und.	1	Tesoura Metzbaum curva 15 cm - Tesoura P/ Videocirurgia. Aplicação: P/ Videocirurgia. Tipo*: Monopolar. Modelo: Metzbaum. Ponta: Ponta Curva. Material*: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 10 Mm X 35 Cm. Adicional: Rotatória. Esterilidade: Esterilizável	463109	83,08
74	Und.	1	Tesoura Metzbaum curva 18 cm - Tesoura P/ Videocirurgia. Aplicação: P/ Videocirurgia. Tipo*: Monopolar. Modelo: Metzbaum. Ponta: Ponta Curva. Material*: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 5 Mm X 35 Cm. Adicional: Rotatória. Esterilidade: Esterilizável	463106	84,83
75	Und.	1	Tesoura Metzbaum curva 20 cm - Tesoura P/ Videocirurgia. Aplicação: P/ Videocirurgia. Tipo*: Monopolar. Modelo: Metzbaum. Ponta: Ponta Curva. Material*: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 5 Mm X 20 Cm. Adicional: Rotatória. Esterilidade: Esterilizável	463105	86,66
76	Und.	1	Válvula de Doyen 45 x 60 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Válvula Doyen. Modelo Ponta: Pá Reta. Dimensão Pá: Cerca De 45 X 60 MM. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	473885	339,02
77	Und.	1	Válvula de Doyen 45 x 90 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Válvula Doyen. Modelo Ponta: Pá Reta. Dimensão Pá: Cerca De 45 X 90 MM. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	473888	362,99
78	Und.	2	Tesoura para enterotomia - Tesoura para enterotomia cerca de 22cm	471637	235,83
79	Und.	2	Tesoura cir. Reta/fina/fina 17cm	471450	68,97
80	Und.	2	Tesoura cir. Curva/fina/fina 17cm	471456	71,09
81	Und.	2	Serrote Weiss - Serrote Carpinteiro 20pol	378138	340,33
82	Und.	2	Serra mathieu com 3 laminas 20cm - Serra mathieu com 3 laminas 33cm	397367	843,61
83	Und.	2	Pinca dente de rato 25cm - Pinca dente de rato 26cm, ponta reta, 1x2 dentes	467999	66,90
84	Und.	2	Pinca anatomica 25 cm - Pinca anatomica 26cm, ponta reta, dissecação c/ vídea	467991	41,32

85	Und.	2	Machadinho para necropsia - Machadinha 37,5cm, corte	445859	541,07
86	Und.	2	Faca Margaref - Faca Aço Inox, 22 cm	315155	102,37
87	Und.	2	Faca collin lamina p/ necropsia - Faca collin lamina p/ necropsia 22 cm	483101	516,00
88	Und.	2	Chaira - Amolador Manual, cabo de 131mm	407136	76,54
89	Und.	2	Caixa de inox 42x18x09cm - Estojos Aço 40cmx10cmx10cm	421110	306,00
90	Und.	2	Cizalha dupla articulacao 18cm	477762	1.162,62
91	Und.	2	Formao para necropisia - Formao inoxidável 18 cm	484419	277,88
92	Und.	1	Afastador de incisão - Afastador Cirúrgico Autoestático	484728	202,50
93	Und.	1	Afastador de mandibula - Afastador Cirúrgico Mandibular 20cm	474035	172,30
94	Und.	3	Agulha em s 13cm - Agulha p/ fio de sutura 120mm	600958	42,21
95	Und.	10	Lamina de bisturi no 24 - c/100 um	366902	80,36
96	Und.	1	Canula arterial PP (3,0mm) - Cânula Cardíaca, Ponta reta, 10 french, 3/8 pol	484590	80,70
97	Und.	1	Canula arterial P (3,5mm) - Cânula Cardíaca, Ponta reta, 8 french, 3/8 pol	484589	80,70
98	Und.	1	Fixador de canulas Central c/ presilha de fixação - Fixador p/ dispositivo médico, adulto, com presilha	483841	14,33
99	Und.	1	Tubo de aspiracao nasal c/ adaptador - Canúla em Y, sugador nasal	438116	15,36
100	Und.	1	Espatula, aço inoxidável, 5x30cm	473627	39,13
101	Und.	1	Estoujo instrumental de inox - Caixa p/ esterilização, aço inox, com tampa sem trava. Dimensões: Cerca De 25 X 10 X 2,5 CM	480796	265,32
102	Und.	1	Fio de sutura c/ seda no 4 - tubo c/100 - Fio de sutura c/ seda no 4 15x45cm	600129	37,58
103	Und.	4	Pinça hemostática reta 22cm - Pinça Kocher reta 22cm	467800	97,10
104	Und.	4	Pinça hemostática curva 22cm - Pinça Kocher curva 22cm	467807	111,25
105	Und.	4	Pinça hemostática reta 18 cm - Pinça Kocher Reta 18cm	467802	114,49
106	Und.	4	Pinça hemostática curva 18cm - Pinça Kocher curva 18cm	467809	127,52
107	Und.	4	Pinça de dissecação anatômica 18cm - Pinça de dissecação anatômica 18cm, reta	467990	47,26
108	Und.	4	Pinça de dissecação anatômica 25cm - Pinça de dissecação anatômica 26cm, com vídea	467991	86,22
109	Und.	4	Pinça de dissecação anatômica de 30cm - Pinça de dissecação anatômica de 30cm, ponta reta	467986	103,89
110	Und.	4	Tesoura reta fina 17cm - Tesoura reta fina 18cm castroviejo	473079	90,65
111	Und.	4	Tesoura curva romba 17cm - Tesoura curva 18cm	485608	89,70
112	Und.	20	Caixa organizadora plástico com tampa branca 20 L material: plástico polipropileno)	460904	110,51
113	Und.	20	Caixa organizadora plástico com tampa branca 40 L material: plástico polipropileno)	339884	102,00
114	Und.	20	Caixa organizadora plástico com tampa branca 60 L material: plástico polipropileno)	367187	143,65
115	Und.	10	Caixa para descarte de resíduos perfurocortantes - descartpack – 13L	466702	8,83
116	Und.	447	Caixa porta-lâminas em abs 50 lugares com lâmina de vidro. - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 50 Lâminas. Acessórios: Tampa Com Dobradiça. Adicional: Numerada	410242	23,73
117	Und.	1	Cânula orofaríngea guedel nº 1	422819	4,57
118	Und.	1	Cânula orofaríngea guedel nº 4	422820	5,40
119	Und.	1	Cânula orofaríngea guedel nº 5	422818	6,31
120	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº3.5 descartável	433157	48,24
121	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº4 descartável	423635	59,74
122	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº7 descartável	423636	56,04
123	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº8 descartável	433147	51,44
124	Und.	200	Cateter 16g. Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Conector: Conector Padrão. Diâmetro: 16 GAU. Comprimento: Cerca 30 MM. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Material Agulha: Agulha Aço Inox	460347	1,77
125	Und.	200	Cateter 20g. Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral. Diâmetro: 20 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp. Comprimento: Cerca 30 MM. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Material Agulha: Agulha Aço Inox	438247	1,87
126	Und.	200	Cateter 24g. Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão. Diâmetro: 24 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp. Comprimento: Cerca 20 MM. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Material Agulha: Agulha Aço Inox	445301	1,83

127	Und.	500	Coletor de urina cerca de 100 ml.	441690	1,22
128	Und.	7500	Compressa gaze: compressa cirurgica de gaze 100% algodao, 13 fios. Tipo: Cirúrgica. Material*: 100% Algodão. Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM. Acessórios: C/ Cordão Identificador. Esterilidade: Uso Único	464188	0,50
129	Und.	10	Cuba assepsia: dimensões: 13 x 06 cm; capacidade: 500 ml; material: aço inoxidável	439207	104,89
130	Und.	30	Escova para lavar vidrarias: cerca de 40 cm; cabo: 0,5 cm total: 1cm	469135	11,02
131	Und.	200	Fio guia para intubação: guia p/ intubação traqueal, modelo: via retrógrada, material haste: cateter introdutor em pte, tamanho :cerca de 14 fr x 70 cm, componente 1: c/ fio guia, agulhas e seringa, esterilidade :estéril, descartável, apresentação: conjunto completo, embalagem individual - Fio guia para intubação, tamanho : cerca de 14 fr x 70 cm,	455035	49,34
132	Und.	5	Fixador de tubo endotraqueal: adulto, composto por duas bandas – Fixador de tubo endotraqueal: adulto, composto por duas bandas e velcro ajustável	481526	28,10
133	Und.	1	Foco cirurgico auxiliar com 3 lampadas. Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux. Adicional 1: C/ Ajuste Diâmetro Luz E Dimmer. Adicional 2: C/ Câmera Vídeo. Articulação: Cúpulas, Braços E Suporte P/ Monitor Articuláveis. Cúpula: 3 Cúpulas. Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H. Adicional 3: C/ Bateria. Tipo: Cirúrgico De Teto	482075	8.804,34
134	Und.	2	Kit cânula de guedel md nº000 á 5 com estojo: kit com 8 cânulas de guedel de dimensões diferentes. Acompanha estojo para guardar as cânulas. - contém 08 cânulas de guedel, disponíveis nos tamanhos: nº000 (40mm), nº00 (50mm), nº0 (60mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm); - acompanha estojo; - formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; - extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; - evita a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal;	469450	35,60
135	Und.	4	Lâmina de laringoscópio inox convencional reta (tamanho 0)	445351	177,00
136	Und.	1	Lâmina de laringoscópio inox convencional reta (tamanho 01)	290667	151,91
137	Cx. c/ 100	5	Lâminas para bisturi n11 (caixa com 100 unid). Material: Aço Carbono. Tipo: Descartável. Tamanho: Nº 11. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Esterilidade: Estéril	313571	45,75
138	Cx. c/100	5	Lâminas para bisturi n24 (caixa com 100 unid). Material: Aço Inoxidável. Tipo: Descartável. Tamanho: Nº 24. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Esterilidade: Estéril	366902	45,75
139	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 6.5 Material: Látex Natural. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Tamanho: 6,50. Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	269946	3,85
140	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 7.0 Material: Látex Natural. Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Tamanho: 7. Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha. Apresentação: Hipoalergênica,Alta. Resistência E Sensibilidade. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	388417	4,14
141	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 7.5 Material: Látex Natural. Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Tamanho: 7,50. Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha. Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	388414	4,22
142	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 8.0 Material: Látex Natural. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Tamanho: 8. Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	269837	4,54
143	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 8.5 Material: Látex Natural. Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Tamanho: 8,50. Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha. Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	388416	4,22
144	Cx. c/ 100	287	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho grande	269892	30,86
145	Cx. c/ 100	247	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho médio	387699	30,86
146	Cx. c/ 100	317	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho pequeno	269894	30,86
147	Cx. c/ 100	150	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho g: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa	313652	52,33

			com 100 unidade		
148	Cx. c/ 100	150	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho m: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 100 unidade	313653	50,39
149	Cx. c/ 100	150	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho p: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 100 unidade	313654	52,33
150	Und.	2	Máscara laríngea adulto: tamanho 5,0. Adulto. Peso: 70 a 100kg. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone.	474775	488,26
151	Und.	2	Máscara laríngea para recém-nascido nº 1 - Tubo Supraglótico, com conector, silicone	451471	412,78
152	Und.	2	Máscara laríngea para recém-nascido nº 1,5 - Tubo Supraglótico, com conector, silicone	451102	409,27
153	Und.	6500	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m ² , tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca.	485315	0,51
154	Und.	1	Máscaras redondas com coxim nº 00 - Reanimador Manualm, Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20	456413	55,98
155	Und.	1	Máscaras redondas com coxim nº 01 - Reanimador Manualm, Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20	456412	65,84
156	Rolo c/ 100 mt	2	Papel grau cirurgico 15x100. Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2. Tamanho: Cerca De 15 CM. Apresentação: Rolo. Tipo Uso: Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	462298	221,90
157	Und.	5	Pinça cheron 24cm - Pinça Cirúrgica. Material: Polímero. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: C/ Cremalheira. Haste: Haste Angulada. Modelo 1: Cheron. Comprimento Total: Cerca De 24 CM	467874	127,00
158	Und.	2	Pinça dissecação anatomica c/ serrilha 16 cm, material aço inox - Pinça Anatômica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: S/ Cremalheira. Modelo 1: Dissecação. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: C/ Videa. Esterilidade: Esterilizável	467989	38,49
159	Und.	2	Pinça dissecação anatomica c/ serrilha 20cm, material aço inox - Pinça Anatômica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: S/ Cremalheira. Modelo 1: Dissecação. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Tipo Ponta: C/ Videa.	467984	51,63
160	Und.	15	Porta agulha mathiew 14 cm - Porta-Agulha Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Mathieu. Adicional 1: Com Trava. Característica Ponta: C/ Videa. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta	471139	123,37
161	Embalagem c/ 100 Und.	1	Saco plástico para descarte de material infectante – 15l pacote com 100 unidade - Saco Plástico Lixo. Altura: 58 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Capacidade: 15 L. Cor: Branco Leitoso. Largura: 39 CM	394188	10,88
162	Und.	100	Seringa 10ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 10 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável	439709	1,08
163	Und.	100	Seringa 1ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 1 ML. Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada. Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 6 Mm. Esterilidade: Estéril, Uso Único	469168	1,03
164	Und.	100	Seringa 20ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 20 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 18 G X 1 1/2". Esterilidade: Estéril, Descartável	455596	1,72
165	Und.	100	Seringa 5ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 5 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1 1/4". Esterilidade: Estéril, Descartável	439701	0,77
166	Und.	15	Sonda nasogástrica nº12, longa. Material: Pvc. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 CM. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 12. Esterilidade: Estéril, Descartável.	435907	4,05
167	Und.	15	Sonda uretral nº14. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Modelo: Uretral. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 20 CM. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Calibre: 14 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	435977	3,40

168	Und.	15	Sonda uretral nº8. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Modelo: Uretral. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 20 CM. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Calibre: 8 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	435979	1,53
169	Und.	5	Tesoura castroviejo 14cm reta serrilhada. Aço inoxidável - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Modelo 2: Castroviejo. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Tipo Ponta: Ponta Curva. Esterilidade: Esterilizável	471726	304,33
170	Und.	5	Tesoura castroviejo abc 9cm curva. Material: Aço Inoxidável. Modelo 2: Castroviejo. Comprimento Total: Cerca De 09 CM. Tipo Ponta: Ponta Curva. Esterilidade: Esterilizável	471722	286,02
171	Und.	5	Tesoura iris 12 cm reta - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Haste: Haste Reta. Modelo 1: Íris. Característica Ponta: Romba. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta. Esterilidade: Esterilizável	471570	41,60
172	Und.	5	Tesoura metzenbaum 15cm - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Haste: Haste Reta. Modelo 1: Metzenbaum. Característica Ponta: C/ Vídea. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta. Esterilidade: Esterilizável	471520	59,96
173	Und.	2	Tesoura metzenbaum reta 23 cm - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Haste: Haste Reta. Modelo 1: Metzenbaum. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta. Esterilidade: Esterilizável	471514	164,23
174	Und.	4	Travesseiros hospitalar 0,40 x 0,60 - Travesseiro. Revestimento: Napa Impermeável. Material: Espuma. Altura: 0,10 CM. Comprimento: 0,60 CM. Cor: Azul Royal. Largura: 0,40 CM	368933	85,63
175	Und.	200	Alça bacteriológica calibrada em 10 microlitros, descartável. Componentes: Com Haste Flexível. Calibragem: Calibrada. Embalagem: Embalagem Individual. Material*: Plástico. Volume: 10 Mcl. Esterilidade: Estéril, Descartável	408817	13,66
176	Und.	10	Alça bacteriológica de níquel cromo com cabo, 1 microlitro, calibrada, comprimento 5 cm	408808	12,71
177	Und.	10	Alça bacteriológica de níquelcromo com cabo, 10 microlitros, calibrada, comprimento 5 cm	408809	11,44
178	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 1000ml-	409255	66,15
179	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 125ml-	421172	49,01
180	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 25ml- Balão Laboratório. Material: Vidro. Tipo Fundo: Fundo Chato. Capacidade: 25 ML. Tipo Uso: Volumétrico. Acessórios: Rolha De Plástico	409287	71,11
181	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 500ml-	409254	56,25
182	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 50ml-	409257	54,89
183	Und.	2	Balão laboratório, tipo fundo redondo, material vidro, capacidade 1000 ml, adicional com 3 juntas	420016	232,56
184	Und.	5	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 100 ml, acessórios rolha de vidro	409243	148,14
185	Und.	3	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 250 ml, acessórios rolha de vidro	409237	146,10
186	Und.	3	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300 mm	409529	4,60
187	Und.	20	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408289	8,00
188	Und.	15	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 1000 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408286	29,73
189	Und.	10	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 250 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408284	10,57
190	Und.	15	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 500 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico - Béquer. Material: Vidro. Capacidade: 500 ML. Adicional: Com Orla E Bico. Graduação: Graduado. Formato: Forma Baixa	408268	25,41
191	Und.	10	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408275	8,93
192	Und.	10	Cálice de vidro graduado, capacidade 1000 ml - Cálice. Material: Vidro. Capacidade: 1000 ML. Adicional: Com Orla E Bico. Tipo: Graduado	412616	191,29
193	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 1000 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Larga. Adicional: Com Orla. Volume: 1000 ML. Graduação: Graduado	409398	76,22
194	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 125 ml. Material: Vidro. Graduação: Graduado. Volume: 125 ML. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla	409362	23,05
195	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 250 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla. Volume: 250 ML. Graduação: Graduado	409360	26,00
196	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 50 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla. Volume: 50 ML. Graduação: Graduado	409368	22,55

197	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 500 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla. Volume: 500 ML. Graduação: Graduado	409361	38,49
198	Und.	3	Espátula laboratório (material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm) - Espátula Laboratório. Material: Arame De Aço Inox. Comprimento: Cerca De 15 CM. Formato: Chata Com Colher	409375	25,02
199	Und.	1	Espectrofotômetro para quantificação de dna/rna, de espectro completo (220 a 750) - Espectrofotômetro. Aplicação: Análise Dna. Tipo: Digital. Características Adicionais: Lâmpada De Deutério/Usos De Capilar Ou Cubetas. Tensão: 220 V. Faixa Medição: 230, 260, 280, 320, 546, 595 E 600 NM	266539	14.468,87
200	Und.	10	Espanja para lavagem de material em geral. Espanja Limpeza. Material: Espuma / Fibra Sintética. Aplicação: Limpeza Geral. Abrasividade: Alta / Mínima. Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera. Formato: Retangular	232372	3,23
201	Und.	10	Estante para microtubos tipo eppendorfs de 1,5 ml, fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 microtubos.	430622	44,62
202	Und.	15	Estante para tubos de ensaio 40 tubos de 20 a 21 mm de diametro	455962	17,71
203	Und.	15	Estante para tubos de ensaio 60 tubos de 15 a 17 mm de diametro - Estante Tubo Ensaio. Material: Aço Inoxidável. Capacidade*: Até 60 Unidades. Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM	419995	17,30
204	Und.	10	Estante tubo ensaio, material pvc, diâmetro tubo para tubos até 30 mm, capacidade até 25 unidades - Estante Tubo Ensaio. Material: Arame Revestido Em Pvc. Capacidade*: Até 25 Unidades. Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 30 MM	421510	45,96
205	Und.	15	Estantes para tubos de ensaio revestida em pvc para 15mm até 40 unidades	438222	26,10
206	Und.	15	Estantes para tubos de ensaio revestida em pvc para 25mm até 25 unidades	429242	29,76
207	Und.	300	Fita para teste de oxidase - frasco com 10 unidades. Tiras de papel absorvente impregnadas com p-fenilenodiamina, acondicionadas em frasco escuro e opaco contendo agente dessecante.	352088	84,37
208	Und.	5	Funil laboratório, material vidro, capacidade 1000 ml	410106	152,61
209	Und.	5	Funil laboratório, material vidro, capacidade 250 ml	410226	148,66
210	Und.	8	Funil laboratório, material vidro, capacidade 500 ml	410104	136,83
211	Frascos	15	Gel anti-séptico higienizador de mãos com álcool etílico 70% e hidratante aloe vera, frasco de 1L	269943	60,48
212	Und.	1500	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 76 x 26 mm, tipo* lapidada, tipo borda lisa. Material: Vidro. Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM. Tipo*: Lapidada. Tipo Borda: Borda Lisa	409702	0,52
213	Und.	2250	Lamina vidro 26 x 76 mm, ponta fosca, espessura 1,0 a 1,2 mm. Lâmina Laboratório. Material: Vidro. Tipo Borda: Borda Fosca. Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM	409706	0,78
214	Und.	1	Lâmina, laboratório, material, vidro, aplicação preparada, dimensões cerca de 75x25mm, conjunto (kit) com 50 peças, frascos com material seco ou conservantes, aplicação parasitologia - Material: Vidro. Aplicação: Preparada. Adicional: C/ Helmintos E Protozoários. Tipo*: Conjunto C/ Até 50 Peças. Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM	436798	6.716,00
215	Und.	2000	Laminula, material vidro, formato para câmara de contagem, dimensões cerca de 22 x 22 mm.	409643	0,28
216	Und.	1000	Laminulas de vidro 24x32mm.	410220	0,05
217	Und.	3	Micropipeta volume fixo 1000ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	411743	202,77
218	Und.	3	Micropipeta volume fixo 100ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	410272	188,54
219	Und.	3	Micropipeta volume fixo 10ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	411015	176,27
220	Und.	3	Micropipeta volume fixo 20ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	409083	184,93
221	Und.	500	Navalhas para micrótomo. Navalha Laboratório. Material: Aço Inox. Revestimento: Revestida Com Cerâmica E Ptfé. Aplicação: Para Micrótomo. Dimensões: Cerca De 80 X 15 MM. Adicional: Alto Perfil. Tipo Uso: Descartável	464231	20,45
222	Frasco c/ 100 ml	20	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto fisico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm ³	334384	40,63
223	Und.	5	Pera (pipetador de borracha com 3 vias). Material: Borracha. Capacidade: Até 100 ML. Ajuste: Tipo Pera. Componentes*: Com 3 Vias. Tipo: Manual	411171	25,17
224	Und.	1750	Pipeta pasteur (transferência) descartável graduada 3ml. Material: Plástico. Capacidade:	417814	0,48

			3 ML. Escala: Escala 0,5 Em 0,5 ML. Tipo: Pasteur. Graduação: Graduada. Tipo Uso: Descartável		
225	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 1 ml, material vidro. Material: Vidro. Capacidade: 1 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada	410439	9,00
226	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 10 ml, material vidro. Material: Vidro. Capacidade: 10 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril	410502	7,07
227	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 20 ml, material vidro - Pipeta. Material: Vidro. Capacidade: 20 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada	410504	16,05
228	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 5 ml, material vidro. Material: Vidro. Capacidade: 5 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada	410489	7,57
229	Und.	500	Pipeta, tipo pasteur, material vidro, comprimento 230 mm. Material: Vidro. Comprimento: 230 MM. Tipo: Pasteur	411079	1,31
230	Und.	10	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 05 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total	414247	19,58
231	Und.	10	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 10 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total	414260	20,94
232	Und.	10	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 25 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total - Pipeta. Material: Vidro. Capacidade: 20 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada	414246	30,21
233	Und.	10	Pissetas 500ml. Frasco - Tipo Almotolia. Material: Em Polietileno (Plástico). Capacidade: 500 ML. Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor. Cor: Transparente. Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	279892	9,86
234	Und.	500	Placa de petri polietileno 140x15 lisa estéril. Material: Plástico. Dimensões: Cerca De 15 X 150 MM. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Redonda	410061	2,04
235	Und.	2500	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril com 1 divisão. Material: Plástico. Formato: Redonda. Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM. Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Descartável	410060	1,03
236	Und.	2500	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril com 2 divisão. Placa De Petri. Material: Plástico. Adicional: Com 2 Compartimentos. Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Redonda	410070	0,91
237	Und.	2500	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril s/ divisão. Material: Plástico. Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Redonda	410065	0,77
238	Und.	10	Placas de petri de vidro (material vidro boro/dimensão 100x20 mm)	414290	6,32
239	Und.	200	Placas de petri de vidro 140x15, com tampa e fundo.	433139	1,97
240	Und.	100	Placas de petri de vidro 60x15, com tampa e fundo.	410068	10,63
241	Und.	200	Placas de petri de vidro 90x15, com tampa e fundo.	410065	26,35
242	Und.	3000	Ponteira amarela com coroa de 1 a 200 ul. Tipo gilson	408699	0,33
243	Und.	3000	Ponteira azul com coroa de 200 a 1000 ul.	408728	0,23
244	Und.	2000	Ponteira p/ 10 ul, tipo gilson.	408690	0,06
245	Und.	55	Porta laminas para 100 lâminas de microscopia 26x76mm, com tampa dobradiça e trava de segurança, numeradas.	410241	32,40
246	Und.	5	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base base em vidro, adicional com orla e bico	409892	39,62
247	Und.	5	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500 ml, base base em vidro, adicional com orla e bico	409882	86,66
248	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 100 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409891	77,54
249	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 1000 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409883	143,33
250	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 250 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409879	70,13
251	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 50 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409889	33,92
252	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 500 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409881	121,06
253	Und.	10	Rack com 100 ponteiras azul 200 / 1000 ul - Caixa Laboratório. Material: Plástico. Capacidade: Cerca De 100 Ponteiras. Volume: Para Ponteira 1000 MCL. Acessórios: Tampa Destacável	458164	51,25
254	Und.	5	Rack com 96 ponteiras 0,1 / 10 ul - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Ponteiras. Volume: Para Ponteira 10 MCL. Acessórios: Tampa Com Dobradiça	413132	34,54

255	Und.	10	Rack com 96 ponteiras 20 ul - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Tubos. Volume: Para Tubos Até 0,2 ML. Acessórios: Tampa Destacável. Adicional: Identificação Alfa-Numérica	423518	66,25
256	Und.	10	Rack com 96 ponteiras amarela 10/200 ul - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Ponteiras. Volume: Para Ponteira 200 MCL. Acessórios: Tampa Com Dobradiça	413131	17,08
257	Und.	10	Rack para microtubos tipo eppendorfs de 1,5 ml, fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 microtubos	430622	41,24
258	Und.	10	Rack para ponteiras ponteira amarela com coroa de 1 a 200 ul - indicado para armazenamento e manipulação de ponteiras. Fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 ponteiras. Autoclavável.	413130	30,64
259	Und.	10	Rack para ponteiras ponteira amarela com coroa de 200 a 1000 ul - indicado para armazenamento e manipulação de ponteiras. Fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 ponteiras. Autoclavável.	408192	75,44
260	Und.	2	Suporte (rack) para 6 pipetas monocanais. Suporte com capacidade para 5 pipetas, material feito em polimetilmetacrilato (pmma), cor branca	423865	116,72
261	Und.	10	Suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, base giratória, capacidade até 64 unidades	421173	242,46
262	Und.	5	Suporte para corar lâminas com bandeja dupla, fabricada em chapa de alumínio ou de aço inox, possui dois varais com ajuste inclinável e capacidade para coloração de no mínimo 20 lâminas, com sistema de escoamento do líquido de coloração.	414668	451,57
263	Und.	1000	Swab estéril para coleta de amostras. Material: Haste Plástica. Tipo De Uso: Descartável. Apresentação*: Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico. Tipo Ponta: Ponta Em Algodão Hidrófilo. Esterilidade: Estéril	396142	0,49
264	Und.	3	Tripés com suporte para tela de amianto. Suporte Laboratório. Material: Metal. Aplicação: Para Tela Metálica. Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM. Tipo: Tripé Com Aro	431590	32,80
265	Kg	1	Tris base - 1 kg - Tris(Hidroximetil)Aminometano. Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino. Pureza: Pureza Mínima De 99% Peso Molecular: 121,14 G/MOL. Composição Química: C4h11no3. Número De Referência Química: Cas 77-86-1	399062	1.377,72
266	Und.	300	Tubo de centrifugação do tipo falcon 15 ml. Tubo Laboratório. Material: Polipropileno. Uso: Descartável. Tipo Fundo: Fundo Cônico. Capacidade: 15 ML. Tipo: Centrífuga. Graduação: Graduado. Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase. Acessórios: Tampa Rosqueável	409051	0,62
267	Und.	300	Tubo de centrifugação do tipo falcon 50 ml. Material: Vidro. Tipo Fundo: Fundo Cônico. Capacidade: 50 ML. Adicional: Com Orla. Tipo: Centrífuga. Graduação: Graduado	409717	0,72
268	Und.	3500	Tubo laboratório, tipo ensaio, material polietileno, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 13 x 75 mm, adicional com orla.	421833	0,58
269	Und.	700	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 20,5 x 250 mm, adicional sem orla.	409042	6,21
270	Und.	5	Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 5 cm	408489	3,44

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste edital e seus anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Para os itens constantes deste Edital a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.8. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.7.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.10. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. **valor unitário do item;**
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.30. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.31.1. no país;
 - 7.31.2. por empresas brasileiras;
 - 7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

- 7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de inabilitação.

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.17. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.18. **Habilitação jurídica:**

9.18.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.18.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.18.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.19. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.19.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.20.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.20.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.20.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.20.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.20.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.20.6. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.21. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.22. **Qualificação Técnica:**

9.22.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.22.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.22.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.22.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.22.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.22.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.22.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.22.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo

sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Almoxarifado da Manutenção - BR-364, Km 192, nº 3.800, Setor Industrial, CEP: 75.801-615, Jataí-GO;
- 17.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 17.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 17.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas

custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

17.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüentemente a aceitação mediante termo circunstanciado;

17.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.8. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993;

17.10. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos;

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

19.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.7. indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos

termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666, de 1993;

20.5. Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

20.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

20.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

20.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante;

20.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

20.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

20.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa;

20.13. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

20.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

20.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

20.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

20.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo, ou;

21.1.5. cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 21.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 21.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela anidimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 21.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 21.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 21.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.2.7. a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;
 - 21.2.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7 e 20.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 9.784, de 1999;
- 21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 21.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ufj.edu.br

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.com.br e www.compras.jatai.ufg.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jatai/GO – CEP: 75.804 – 020, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Não Empregabilidade de Menor;

ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;

ANEXO VII – Termo de Ciência de Concordância Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Rafael Nogueira de Freitas Koch
Diretor de Compras e Licitações - DCL/UFJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em 08/11/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081834** e o código CRC **6C85ADE6**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

(Processo Administrativo nº 23854.006805/2022-35)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UND.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	VALOR UNIT.
1	Pct.c/ 100	3	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14cm, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2, pacote com 100 unidades	348807	6,90
2	Cx. c/ 100	3	Agulha 25x7 (caixa com 100 unid). Agulha Hipodérmica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado	397512	15,29
3	Und.	3	Alcoômetro - Material: Vidro, Componentes: Com Termômetro, Modelo: Gay Lussac, Escala: 0 A 100 °C. Característica Adicional: Calibrado	408548	80,75
4	Pct.c/ 500g	75	Algodão hidrófilo - pacote com 500g. É confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente.	279726	19,30
5	Und.	5	Almotolia plástica transparente, Capacidade: 250 ML	425191	5,48
6	Und.	5	Bandeia retangular inox, 30x20x4cm	408559	132,85
7	Rolo	20	Bobina plástico de filme pvc 45cm x 300m	220981	75,36
8	Und.	3	Cabo de bisturi nº3 (laminas 10.11.12.15) 12 cm	272821	25,26
9	Und.	10	Cabo de bisturi nº4 (lam. 18 a 36)	243242	19,52
10	Und.	1	Estojo Perfurado, medidas aproximadas 42 x 28 x 12 cm - Caixa P/ Esterilização. Material: Aço Inoxidável. Característica: C/ Tampa E Furos, S/ Trava	480547	1.427,47
11	Und.	1	Afastador Baufour Válvula Curva 45 x 80 mm. - Afastador Cirúrgico Autoestático Modelo: Baufour / Balfour. Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas. Componente 2: C/ Válvula Reta Cerca De 45 X 80 Mm. Travamento: C/ Trava. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474073	994,56
12	Und.	1	Afastador Farabeuf Infantil 10 x 120 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Farabeuf. Formato Ponta: Pontas Duplas. Dimensão Total: Cerca De 10 Mm X 12Cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474119	41,09
13	Und.	1	Afastador Farabeuf 20 x 180 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Farabeuf. Formato Ponta: Pontas Duplas. Dimensão Total: Cerca De 20 Mm X 18Cm. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474124	66,10
14	Und.	1	Afastador Harrington 32 cm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Harrington. Comprimento Ativo: Cerca De 65 MM. Comprimento Total: Cerca De 32 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	474019	219,50
15	Und.	2	Afastador Langembeck 60 x 10 mm – Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Langenbeck. Modelo Ponta: Reverso. Dimensão Pá: Cerca De 10 X 60 MM. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	473934	180,00
16	Und.	1	Aspirador Poole Reto 10mmx240mm – Cânula Instrumental Aplicação: P/ Aspição Modelo: Poole Diâmetro: Cerca De 10,0 MM Haste: Reta Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	475257	186,02
17	Und.	1	Aspirador Yankauer Curvo 27 cm - Cânula Instrumental. Aplicação: P/ Aspição. Modelo: Yankauer. Diâmetro: Cerca De 10,0 MM. Haste: Angulada. Comprimento Total: Cerca De 28 CM. Material: Aço Inoxy. Esterilidade: Esterilizável	475259	151,72
18	Und.	1	Cabo de Bisturi N. 7 - Cabo Bisturi. Material: Aço Inoxidável. Tamanho: Nº 7	288872	29,50
19	Und.	2	Espátula Reverdin Baioneta 28cm - Espátula Uso Médico. Modelo 1: Reverdin. Modelo 02: Baioneta. Material*: Aço Inoxidável. Comprimento*: Cerca De 28 CM. Esterilidade: Esterilizável	455317	140,47
20	Und.	1	Espátula Flexível Abdominal 300 x 30 mm - Espátula Uso Médico. Material*: Aço Inoxidável. Dimensões: Cerca De 2,5 X 25 CM. Características Adicionais: Maleável. Esterilidade: Esterilizável	453699	70,11
21	Und.	1	Espátula Flexível Abdominal 300 x 40 mm - Espátula Uso Médico Material*: Aço Inoxidável Dimensões: Cerca De 4,5 X 15 CM Características Adicionais: Maleável Esterilidade: Esterilizável	453700	70,11
22	Und.	1	Espátula Flexível Abdominal 300 x 50 mm - Espátula Uso Médico. Material*: Aço Inoxidável. Dimensões: Cerca De 5 X 30 CM. Características Adicionais: Maleável. Esterilidade: Esterilizável	473627	70,11
23	Und.	1	Espéculo Vaginal Collin N. 2 – Espéculo Uso Médico. Aplicação: Vaginal. Modelo: Collin.	479757	137,72

			Tamanho: Médio. Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade. Travamento: C/ Trava Tipo Rosca. Material: Polimer. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Embalagem: Individual		
24	Und.	1	Estilete Bolivar 15 cm - Estilete Uso Médico. Modelo: Biolivar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	483085	26,27
25	Und.	1	Pinça Adson dente de rato 12 cm – Pinça Anatômica. Modelo 1: Micro Adson. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467995	42,68
26	Und.	1	Pinça Adson serrilhada 12 cm – Pinça Anatômica. Modelo 1: Micro Adson. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	468001	38,57
27	Und.	4	Pinça Allis 15 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Allis. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467757	69,94
28	Und.	2	Pinça Allis 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Allis. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467758	91,52
29	Und.	1	Pinça anatômica dente de rato 16 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Dente De Rato. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467997	47,91
30	Und.	1	Pinça anatômica dente de rato 20 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Dente De Rato. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467992	51,31
31	Und.	1	Pinça anatômica dissecação 16 cm - Pinça Anatômica. Modelo 1: Dissecação. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467746	45,13
32	Und.	1	Pinça anatômica dissecação 20 cm – Pinça Anatômica. Modelo 1: Dissecação. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467741	71,67
33	Und.	2	Pinça Babcock 16 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Babcock. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467730	173,75
34	Und.	2	Pinça Babcock 20 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Babcock. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467728	175,84
35	Und.	10	Pinça Backhaus 13 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Backhaus. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Traumática. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467870	54,67
36	Und.	1	Pinça Collin Oval 16 cm – Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin Oval. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467897	134,74
37	Und.	1	Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467904	159,20
38	Und.	1	Pinça Cushing com serrilha 18 cm reta - Pinça Anatômica. Modelo 2: Baioneta Cushing. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	468140	120,74
39	Und.	1	Pinça Cushing com dente 18 cm reta - Pinça Anatômica. Modelo 2: Baioneta Cushing. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	468111	102,61
40	Und.	1	Pinça Dartigues para Útero 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 2: Dartigues. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467945	280,00
41	Und.	1	Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Faure. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467792	155,61
42	Und.	1	Pinça Foerster para Curativo 24 cm curva - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Foerster. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Lisa. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467894	135,83
43	Und.	1	Pinça Foerster para Curativo 24 cm reta - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Foerster. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Lisa. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	467891	158,33
44	Und.	1	Pinça Guyon para Pedículo Renal 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Guyon. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	600999	261,67
45	Und.	10	Pinça Kelly curva 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467838	64,78
46	Und.	10	Pinça Kelly curva 16 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467839	69,64

47	Und.	4	Pinça Kelly reta 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467833	60,19
48	Und.	4	Pinça Kelly reta 16 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467834	71,99
49	Und.	2	Pinça Kocher curva 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467806	72,38
50	Und.	6	Pinça Kocher reta 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467799	66,65
51	Und.	2	Pinça Mixter 14 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Mixter. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: C/ C. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467780	97,75
52	Und.	2	Pinça Mixter 22 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Mixter. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467781	174,43
53	Und.	1	Pinça Mosquito curva 12 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467861	75,08
54	Und.	2	Pinça Mosquito curva 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467859	126,47
55	Und.	4	Pinça Mosquito reta 12 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467854	55,37
56	Und.	4	Pinça Mosquito reta 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467856	158,51
57	Und.	1	Pinça Museux reta 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 2: Museux. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: 2 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467944	195,70
58	Und.	1	Pinça Pozzi 24 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Pozzi. Formato Ponta: Ponta Reta. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Polímero. Esterilidade: Estéril, Uso Único	467764	150,45
59	Und.	2	Pinça Rochester Carmalt reta 20 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Carmalt. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilha Mista. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467821	234,34
60	Und.	2	Pinça Rochester Pean curva 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Curva. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467819	82,86
61	Und.	2	Pinça Rochester Pean reta 18 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467814	93,33
62	Und.	2	Pinça Rochester Pean reta 22 cm - Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean. Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: Serrilhada. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Componente: C/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	467812	130,64
63	Und.	1	Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm - Porta-Agulha Instrumental. Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471146	65,74
64	Und.	1	Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm - Porta-Agulha Instrumental. Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471148	116,26
65	Und.	1	Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm - Porta-Agulha Instrumental. Modelo: Mayo Hegar. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Adicional 1: Com Trava. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471149	184,19
66	Und.	1	Saca Fibroma de Doyen 17 cm - Instrumental Cirúrgico. Modelo: Saca Fibroma Doyen. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	486758	133,20
67	Und.	1	Tentacânula - Tentacânula. Material: Aço Inoxidável. Comprimento: Cerca 15 CM. Esterilidade: Esterilizável	601277	26,37
68	Und.	1	Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 15 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Padrão. Tipo Ponta: Ponta Reta. Característica Ponta: Fina Fina. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471449	62,26
69	Und.	1	Tesoura Cirúrgica reta Fina Fina 17 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Padrão. Tipo Ponta: Ponta Reta. Característica Ponta: Fina Fina. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471450	68,97
70	Und.	1	Tesoura Mayo curva 17 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Mayo. Tipo Ponta: Ponta Curva. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável.	471482	81,29

			Esterilidade: Esterilizável		
71	Und.	1	Tesoura Mayo curva 19 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Mayo. Tipo Ponta: Ponta Curva. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471483	116,33
72	Und.	1	Tesoura Mayo reta 17 cm - Tesoura Instrumental. Modelo 1: Mayo. Tipo Ponta: Ponta Reta. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	471471	78,77
73	Und.	1	Tesoura Metzemaum curva 15 cm - Tesoura P/ Videocirurgia. Aplicação: P/ Videocirurgia. Tipo*: Monopolar. Modelo: Metzemaum. Ponta: Ponta Curva. Material*: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 10 Mm X 35 Cm. Adicional: Rotatória. Esterilidade: Esterilizável	463109	83,08
74	Und.	1	Tesoura Metzemaum curva 18 cm - Tesoura P/ Videocirurgia. Aplicação: P/ Videocirurgia. Tipo*: Monopolar. Modelo: Metzemaum. Ponta: Ponta Curva. Material*: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 5 Mm X 35 Cm. Adicional: Rotatória. Esterilidade: Esterilizável	463106	84,83
75	Und.	1	Tesoura Metzemaum curva 20 cm - Tesoura P/ Videocirurgia. Aplicação: P/ Videocirurgia. Tipo*: Monopolar. Modelo: Metzemaum. Ponta: Ponta Curva. Material*: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 5 Mm X 20 Cm. Adicional: Rotatória. Esterilidade: Esterilizável	463105	86,66
76	Und.	1	Válvula de Doyen 45 x 60 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Válvula Doyen. Modelo Ponta: Pá Reta. Dimensão Pá: Cerca De 45 X 60 MM. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	473885	339,02
77	Und.	1	Válvula de Doyen 45 x 90 mm - Afastador Cirúrgico Manual. Modelo: Válvula Doyen. Modelo Ponta: Pá Reta. Dimensão Pá: Cerca De 45 X 90 MM. Comprimento Total: Cerca De 24 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	473888	362,99
78	Und.	2	Tesoura para enterotomia - Tesoura para enterotomia cerca de 22cm	471637	235,83
79	Und.	2	Tesoura cir. Reta/fina/fina 17cm	471450	68,97
80	Und.	2	Tesoura cir. Curva/fina/fina 17cm	471456	71,09
81	Und.	2	Serrote Weiss - Serrote Carpinteiro 20pol	378138	340,33
82	Und.	2	Serra mathieu com 3 laminas 20cm - Serra mathieu com 3 laminas 33cm	397367	843,61
83	Und.	2	Pinça dente de rato 25cm - Pinça dente de rato 26cm, ponta reta, 1x2 dentes	467999	66,90
84	Und.	2	Pinça anatomica 25 cm - Pinça anatomica 26cm, ponta reta, dissecação c/ vídea	467991	41,32
85	Und.	2	Machadinho para necropsia - Machadinho 37,5cm, corte	445859	541,07
86	Und.	2	Faca Margaref - Faca Aço Inox, 22 cm	315155	102,37
87	Und.	2	Faca collin lamina p/ necropsia - Faca collin lamina p/ necropsia 22 cm	483101	516,00
88	Und.	2	Chaira - Amolador Manual, cabo de 131mm	407136	76,54
89	Und.	2	Caixa de inox 42x18x09cm - Estojo Aço 40cmx10cmx10cm	421110	306,00
90	Und.	2	Cizalha dupla articulacao 18cm	477762	1.162,62
91	Und.	2	Formao para necropsia - Formao inoxidável 18 cm	484419	277,88
92	Und.	1	Afastador de incisão - Afastador Cirúrgico Autoestático	484728	202,50
93	Und.	1	Afastador de mandibula - Afastador Cirúrgico Mandibular 20cm	474035	172,30
94	Und.	3	Agulha em s 13cm - Agulha p/ fio de sutura 120mm	600958	42,21
95	Und.	10	Lamina de bisturi no 24 - c/100 um	366902	80,36
96	Und.	1	Canula arterial PP (3,0mm) - Cânula Cardíaca, Ponta reta, 10 french, 3/8 pol	484590	80,70
97	Und.	1	Canula arterial P (3,5mm) - Cânula Cardíaca, Ponta reta, 8 french, 3/8 pol	484589	80,70
98	Und.	1	Fixador de canulas Central c/ presilha de fixação - Fixador p/ dispositivo médico, adulto, com presilha	483841	14,33
99	Und.	1	Tubo de aspiracao nasal c/ adaptador - Canúla em Y, sugador nasal	438116	15,36
100	Und.	1	Espatula, aço inoxidável, 5x30cm	473627	39,13
101	Und.	1	Estojo instrumental de inox - Caixa p/ esterilização, aço inox, com tampa sem trava. Dimensões: Cerca De 25 X 10 X 2,5 CM	480796	265,32
102	Und.	1	Fio de sutura c/ seda no 4 - tubo c/100 - Fio de sutura c/ seda no 4 15x45cm	600129	37,58
103	Und.	4	Pinça hemostática reta 22cm - Pinça Kocher reta 22cm	467800	97,10
104	Und.	4	Pinça hemostática curva 22cm - Pinça Kocher curva 22cm	467807	111,25
105	Und.	4	Pinça hemostática reta 18 cm - Pinça Kocher Reta 18cm	467802	114,49
106	Und.	4	Pinça hemostática curva 18cm - Pinça Kocher curva 18cm	467809	127,52
107	Und.	4	Pinça de dissecação anatômica 18cm - Pinça de dissecação anatômica 18cm, reta	467990	47,26
108	Und.	4	Pinça de dissecação anatômica 25cm - Pinça de dissecação anatômica 26cm, com vídea	467991	86,22
109	Und.	4	Pinça de dissecação anatômica de 30cm - Pinça de dissecação anatômica de 30cm, ponta reta	467986	103,89
110	Und.	4	Tesoura reta fina 17cm - Tesoura reta fina 18cm castroviejo	473079	90,65
111	Und.	4	Tesoura curva romba 17cm - Tesoura curva 18cm	485608	89,70
112	Und.	20	Caixa organizadora plástico com tampa branca 20 L material: plástico polipropileno)	460904	110,51
113	Und.	20	Caixa organizadora plástico com tampa branca 40 L material: plástico polipropileno)	339884	102,00
114	Und.	20	Caixa organizadora plástico com tampa branca 60 L material: plástico polipropileno)	367187	143,65
115	Und.	10	Caixa para descarte de resíduos perfurocortantes - descarpac - 13L	466702	8,83
116	Und.	447	Caixa porta-lâminas em abs 50 lugares com lâmina de vidro. - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 50 Lâminas. Acessórios: Tampa Com Dobradiça. Adicional: Numerada	410242	23,73
117	Und.	1	Cânula orofaríngea guedel nº 1	422819	4,57
118	Und.	1	Cânula orofaríngea guedel nº 4	422820	5,40

119	Und.	1	Cânula orofaríngea guedel nº 5	422818	6,31
120	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº3.5 descartável	433157	48,24
121	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº4 descartável	423635	59,74
122	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº7 descartável	423636	56,04
123	Und.	1	Canula traqueostomia: canula traqueostomia com balao nº8 descartável	433147	51,44
124	Und.	200	Cateter 16g. Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Conector: Conector Padrão. Diâmetro: 16 GAU. Comprimento: Cerca 30 MM. Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Material Agulha: Agulha Aço Inox	460347	1,77
125	Und.	200	Cateter 20g. Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral. Diâmetro: 20 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp. Comprimento: Cerca 30 MM. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Material Agulha: Agulha Aço Inox	438247	1,87
126	Und.	200	Cateter 24g. Cateter Periférico. Aplicação: Venoso. Material Cateter: Polímero Radiopaco. Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão. Diâmetro: 24 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp. Comprimento: Cerca 20 MM. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Material Agulha: Agulha Aço Inox	445301	1,83
127	Und.	500	Coletor de urina cerca de 100 ml.	441690	1,22
128	Und.	7500	Compressa gaze: compressa cirurgica de gaze 100% algodao, 13 fios. Tipo: Cirúrgica. Material*: 100% Algodão. Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM. Acessórios: C/ Cordão Identificador. Esterilidade: Uso Único	464188	0,50
129	Und.	10	Cuba assepsia: dimensões: 13 x 06 cm; capacidade: 500 ml; material: aço inoxidável	439207	104,89
130	Und.	30	Escova para lavar vidrarias: cerca de 40 cm; cabo: 0,5 cm total: 1cm	469135	11,02
131	Und.	200	Fio guia para intubação: guia p/ intubação traqueal, modelo:via retrógrada, material haste:cateter introdutor em ptfe, tamanho :cerca de 14 fr x 70 cm, componente 1:c/ fio guia, agulhas e seringa, esterilidade :estéril, descartável, apresentação:conjunto completo, embalagem individual - Fio guia para intubação, tamanho : cerca de 14 fr x 70 cm,	455035	49,34
132	Und.	5	Fixador de tubo endotraqueal: adulto, composto por duas bandas – Fixador de tubo endotraqueal: adulto, composto por duas bandas e velcro ajustável	481526	28,10
133	Und.	1	Foco cirurgico auxiliar com 3 lampadas. Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux. Adicional 1: C/ Ajuste Diâmetro Luz E Dimmer. Adicional 2: C/ Câmera Vídeo. Articulação: Cúpulas, Braços E Suporte P/ Monitor Articuláveis. Cúpula: 3 Cúpulas. Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H. Adicional 3: C/ Bateria. Tipo: Cirúrgico De Teto	482075	8.804,34
134	Und.	2	Kit cânula de guedel md nº000 á 5 com estojo: kit com 8 cânulas de guedel de dimensões diferentes. Acompanha estojo para guardar as cânulas. - contém 08 cânulas de guedel, disponíveis nos tamanhos: nº000 (40mm), nº00 (50mm), nº0 (60mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm); - acompanha estojo; - formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; - extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; - evita a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal;	469450	35,60
135	Und.	4	Lâmina de laringoscópio inox convencional reta (tamanho 0)	445351	177,00
136	Und.	1	Lâmina de laringoscópio inox convencional reta (tamanho 01)	290667	151,91
137	Cx. c/ 100	5	Lâminas para bisturi n11 (caixa com 100 unid). Material: Aço Carbono. Tipo: Descartável. Tamanho: Nº 11. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Esterilidade: Estéril	313571	45,75
138	Cx. c/100	5	Lâminas para bisturi n24 (caixa com 100 unid). Material: Aço Inoxidável. Tipo: Descartável. Tamanho: Nº 24. Características Adicionais: Embalada Individualmente. Esterilidade: Estéril	366902	45,75
139	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 6.5 Material: Látex Natural. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Tamanho: 6,50. Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	269946	3,85
140	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 7.0 Material: Látex Natural. Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Tamanho: 7. Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha. Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	388417	4,14
141	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 7.5 Material: Látex Natural. Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Tamanho: 7,50. Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha. Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	388414	4,22
142	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 8.0 Material: Látex Natural. Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica. Tamanho: 8. Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm. Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico	269837	4,54
143	Und.	16000	Luva cirurgica: luva cirurgica, esteril, 8.5 Material: Látex Natural. Aplicação: Antiderrapante. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Tamanho: 8,50.	388416	4,22

			Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha. Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Anatômico		
144	Cx. c/ 100	287	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho grande	269892	30,86
145	Cx. c/ 100	247	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho médio	387699	30,86
146	Cx. c/ 100	317	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, com pó, caixa com 100 un, tamanho pequeno	269894	30,86
147	Cx. c/ 100	150	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho g: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 100 unidade	313652	52,33
148	Cx. c/ 100	150	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho m: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 100 unidade	313653	50,39
149	Cx. c/ 100	150	Luvas cirúrgica de nitrila sem pó, tamanho p: luva de exame de nitrilo, sem pó, não estéril, ambidestra, com pontas dos dedos firmes e punhos com borda rolante. Caixa com 100 unidade	313654	52,33
150	Und.	2	Máscara laríngea adulto: tamanho 5,0. Adulto. Peso: 70 a 100kg. Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone.	474775	488,26
151	Und.	2	Máscara laríngea para recém-nascido n° 1 - Tubo Supraglótico, com conector, silicone	451471	412,78
152	Und.	2	Máscara laríngea para recém-nascido n° 1,5 - Tubo Supraglótico, com conector, silicone	451102	409,27
153	Und.	6500	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca.	485315	0,51
154	Und.	1	Máscaras redondas com coxim n° 00 - Reanimador Manualm, Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20	456413	55,98
155	Und.	1	Máscaras redondas com coxim n° 01 - Reanimador Manualm, Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20	456412	65,84
156	Rolo c/ 100 mt	2	Papel grau cirurgico 15x100. Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2. Tamanho: Cerca De 15 CM. Apresentação: Rolo. Tipo Uso: Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado	462298	221,90
157	Und.	5	Pinça cheron 24cm - Pinça Cirúrgica. Material: Polímero. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: C/ Cremalheira. Haste: Haste Angulada. Modelo 1: Cheron. Comprimento Total: Cerca De 24 CM	467874	127,00
158	Und.	2	Pinça dissecação anatomica c/ serrilha 16 cm, material aço inox - Pinça Anatômica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: S/ Cremalheira. Modelo 1: Dissecação. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Tipo Ponta: C/ Vídea. Esterilidade: Esterilizável	467989	38,49
159	Und.	2	Pinça dissecação anatomica c/ serrilha 20cm, material aço inox - Pinça Anatômica. Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta: Ponta Reta. Componente: S/ Cremalheira. Modelo 1: Dissecação. Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Tipo Ponta: C/ Vídea.	467984	51,63
160	Und.	15	Porta agulha mathieu 14 cm - Porta-Agulha Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Modelo: Mathieu. Adicional 1: Com Trava. Característica Ponta: C/ Vídea. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta	471139	123,37
161	Embalagem c/ 100 Und.	1	Saco plástico para descarte de material infectante – 15l pacote com 100 unidade - Saco Plástico Lixo. Altura: 58 CM. Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. Capacidade: 15 L. Cor: Branco Leitoso. Largura: 39 CM	394188	10,88
162	Und.	100	Seringa 10ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 10 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1". Esterilidade: Estéril, Descartável	439709	1,08
163	Und.	100	Seringa 1ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 1 ML. Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada. Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 6 Mm. Esterilidade: Estéril, Uso Único	469168	1,03
164	Und.	100	Seringa 20ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 20 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 18 G X 1 1/2". Esterilidade: Estéril, Descartável	455596	1,72
165	Und.	100	Seringa 5ml, com agulha. Material: Polipropileno. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Capacidade: 5 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Adicional: Graduada, Numerada. Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Agulha: C/ Agulha 23 G X 1 1/4". Esterilidade: Estéril, Descartável	439701	0,77
166	Und.	15	Sonda nasogástrica n°12, longa. Material: Pvc. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Modelo: Levine. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Conector: Conector	435907	4,05

			Padrão C/ Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 120 CM. Tamanho: Longa. Calibre: Nº 12. Esterilidade: Estéril, Descartável.		
167	Und.	15	Sonda uretral nº14. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Modelo: Uretral. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 20 CM. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Calibre: 14 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	435977	3,40
168	Und.	15	Sonda uretral nº8. Material: Silicone. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Modelo: Uretral. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Comprimento: Cerca 20 CM. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Calibre: 8 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	435979	1,53
169	Und.	5	Tesoura castroviejo 14cm reta serrilhada. Aço inoxidável - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Modelo 2: Castroviejo. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Tipo Ponta: Ponta Curva. Esterilidade: Esterilizável	471726	304,33
170	Und.	5	Tesoura castroviejo abc 9cm curva. Material: Aço Inoxidável. Modelo 2: Castroviejo. Comprimento Total: Cerca De 09 CM. Tipo Ponta: Ponta Curva. Esterilidade: Esterilizável	471722	286,02
171	Und.	5	Tesoura iris 12 cm reta - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Haste: Haste Reta. Modelo 1: Íris. Característica Ponta: Romba. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta. Esterilidade: Esterilizável	471570	41,60
172	Und.	5	Tesoura metzenbaum 15cm - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Haste: Haste Reta. Modelo 1: Metzenbaum. Característica Ponta: C/ Vídea. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta. Esterilidade: Esterilizável	471520	59,96
173	Und.	2	Tesoura metzenbaum reta 23 cm - Tesoura Instrumental. Material: Aço Inoxidável. Haste: Haste Reta. Modelo 1: Metzenbaum. Comprimento Total: Cerca De 22 CM. Tipo Ponta: Ponta Reta. Esterilidade: Esterilizável	471514	164,23
174	Und.	4	Travesseiros hospitalar 0,40 x 0,60 - Travesseiro. Revestimento: Napa Impermeável. Material: Espuma. Altura: 0,10 CM. Comprimento: 0,60 CM. Cor: Azul Royal. Largura: 0,40 CM	368933	85,63
175	Und.	120	Alça bacteriológica calibrada em 10 microlitros, descartável. Componentes: Com Haste Flexível. Calibragem: Calibrada. Embalagem: Embalagem Individual. Material*: Plástico. Volume: 10 Mcl. Esterilidade: Estéril, Descartável	408817	13,66
176	Und.	10	Alça bacteriológica de níquel cromo com cabo, 1 microlitro, calibrada, comprimento 5 cm	408808	12,71
177	Und.	10	Alça bacteriológica de níquelcromo com cabo, 10 microlitros, calibrada, comprimento 5 cm	408809	11,44
178	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 1000ml-	409255	66,15
179	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 125ml-	421172	49,01
180	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 25ml- Balão Laboratório. Material: Vidro. Tipo Fundo: Fundo Chato. Capacidade: 25 ML. Tipo Uso: Volumétrico. Acessórios: Rolha De Plástico	409287	71,11
181	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 500ml-	409254	56,25
182	Und.	10	Balão de fundo chato sem junta de vidro - capacidade 50ml-	409257	54,89
183	Und.	2	Balão laboratório, tipo fundo redondo, material vidro, capacidade 1000 ml, adicional com 3 juntas	420016	232,56
184	Und.	5	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 100 ml, acessórios rolha de vidro	409243	148,14
185	Und.	3	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 250 ml, acessórios rolha de vidro	409237	146,10
186	Und.	3	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300 mm	409529	4,60
187	Und.	20	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408289	8,00
188	Und.	15	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 1000 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408286	29,73
189	Und.	10	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 250 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408284	10,57
190	Und.	15	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 500 ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico - Béquer. Material: Vidro. Capacidade: 500 ML. Adicional: Com Orla E Bico. Graduação: Graduado. Formato: Forma Baixa	408268	25,41
191	Und.	10	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408275	8,93
192	Und.	10	Cálice de vidro graduado, capacidade 1000 ml - Cálice. Material: Vidro. Capacidade: 1000 ML. Adicional: Com Orla E Bico. Tipo: Graduado	412616	191,29
193	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 1000 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Larga. Adicional: Com Orla. Volume: 1000 ML. Graduação: Graduado	409398	76,22
194	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 125 ml. Material: Vidro. Graduação: Graduado. Volume: 125 ML. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla	409362	23,05
195	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 250 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla. Volume: 250 ML. Graduação: Graduado	409360	26,00
196	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 50 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla. Volume: 50 ML. Graduação: Graduado	409368	22,55
197	Und.	10	Erlenmeyer de vidro de 500 ml. Material: Vidro. Tipo Boca: Boca Estreita. Adicional: Com Orla. Volume: 500 ML. Graduação: Graduado	409361	38,49
198	Und.	3	Espátula laboratório (material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento	409375	25,02

			cerca de 15 cm) - Espátula Laboratório. Material: Arame De Aço Inox. Comprimento: Cerca De 15 CM. Formato: Chata Com Colher		
199	Und.	1	Espectrofotômetro para quantificação de dna/rna, de espectro completo (220 a 750) - Espectrofotômetro. Aplicação: Análise Dna. Tipo: Digital. Características Adicionais: Lâmpada De Deutério/Usado De Capilar Ou Cubetas. Tensão: 220 V. Faixa Medição: 230, 260, 280, 320, 546, 595 E 600 NM	266539	14.468,87
200	Und.	10	Esponja para lavagem de material em geral. Esponja Limpeza. Material: Espuma / Fibra Sintética. Aplicação: Limpeza Geral. Abrasividade: Alta / Mínima. Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera. Formato: Retangular	232372	3,23
201	Und.	10	Estante para microtubos tipo eppendorfs de 1,5 ml, fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 microtubos.	430622	44,62
202	Und.	15	Estante para tubos de ensaio 40 tubos de 20 a 21 mm de diametro	455962	17,71
203	Und.	15	Estante para tubos de ensaio 60 tubos de 15 a 17 mm de diametro - Estante Tubo Ensaio. Material: Aço Inoxidável. Capacidade*: Até 60 Unidades. Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM	419995	17,30
204	Und.	10	Estante tubo ensaio, material pvc, diâmetro tubo para tubos até 30 mm, capacidade até 25 unidades - Estante Tubo Ensaio. Material: Arame Revestido Em Pvc. Capacidade*: Até 25 Unidades. Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 30 MM	421510	45,96
205	Und.	15	Estantes para tubos de ensaio revestida em pvc para 15mm até 40 unidades	438222	26,10
206	Und.	15	Estantes para tubos de ensaio revestida em pvc para 25mm até 25 unidades	429242	29,76
207	Und.	300	Fita para teste de oxidase - frasco com 10 unidades. Tiras de papel absorvente impregnadas com p-fênilenodiamina, acondicionadas em frasco escuro e opaco contendo agente dessecante.	352088	84,37
208	Und.	5	Funil laboratório, material vidro, capacidade 1000 ml	410106	152,61
209	Und.	5	Funil laboratório, material vidro, capacidade 250 ml	410226	148,66
210	Und.	8	Funil laboratório, material vidro, capacidade 500 ml	410104	136,83
211	Frascos	15	Gel anti-séptico higienizador de mãos com álcool etílico 70% e hidratante aloe vera, frasco de 1L	269943	60,48
212	Und.	1500	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 76 x 26 mm, tipo* lapidada, tipo borda lisa. Material: Vidro. Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM. Tipo*: Lapidada. Tipo Borda: Borda Lisa	409702	0,52
213	Und.	2250	Lamina vidro 26 x 76 mm, ponta fosca, espessura 1,0 a 1,2 mm. Lâmina Laboratório. Material: Vidro. Tipo Borda: Borda Fosca. Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM	409706	0,78
214	Und.	1	Lâmina, laboratório, material, vidro, aplicação preparada, dimensões cerca de 75x25mm, conjunto (kit) com 50 peças, frascos com material seco ou conservantes, aplicação parasitologia - Material: Vidro. Aplicação: Preparada. Adicional: C/ Helminthos E Protozoários. Tipo*: Conjunto C/ Até 50 Peças. Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM	436798	6.716,00
215	Und.	2000	Laminula, material vidro, formato para câmara de contagem, dimensões cerca de 22 x 22 mm.	409643	0,28
216	Und.	1000	Laminulas de vidro 24x32mm.	410220	0,05
217	Und.	3	Micropipeta volume fixo 1000ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	411743	202,77
218	Und.	3	Micropipeta volume fixo 100ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	410272	188,54
219	Und.	3	Micropipeta volume fixo 10ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	411015	176,27
220	Und.	3	Micropipeta volume fixo 20ul, sistema de numeração digital, formato anatomico, feita em plástico abs, parte inferior pode ser autoclavada, acompanha certificado, de calibração e modo de uso	409083	184,93
221	Und.	500	Navalhas para micrótomo. Navalha Laboratório. Material: Aço Inox. Revestimento: Revestida Com Cerâmica E Ptf. Aplicação: Para Micrótomo. Dimensões: Cerca De 80 X 15 MM. Adicional: Alto Perfil. Tipo Uso: Descartável	464231	20,45
222	Frasco c/ 100 ml	20	Óleo de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm ³	334384	40,63
223	Und.	5	Pera (pipetador de borracha com 3 vias). Material: Borracha. Capacidade: Até 100 ML. Ajuste: Tipo Pera. Componentes*: Com 3 Vias. Tipo: Manual	411171	25,17
224	Und.	1750	Pipeta pasteur (transferência) descartável graduada 3ml. Material: Plástico. Capacidade: 3 ML. Escala: Escala 0,5 Em 0,5 ML. Tipo: Pasteur. Graduação: Graduada. Tipo Uso: Descartável	417814	0,48
225	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 1 ml, material vidro. Material: Vidro. Capacidade: 1 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada	410439	9,00
226	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 10 ml, material vidro. Material: Vidro. Capacidade: 10 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril	410502	7,07
227	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 20 ml, material vidro - Pipeta. Material: Vidro. Capacidade: 20 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada	410504	16,05
228	Und.	20	Pipeta, tipo graduada, capacidade 5 ml, material vidro. Material: Vidro. Capacidade: 5 ML.	410489	7,57

			Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada		
229	Und.	500	Pipeta, tipo pasteur, material vidro, comprimento 230 mm. Material: Vidro. Comprimento: 230 MM. Tipo: Pasteur	411079	1,31
230	Und.	10	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 05 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total	414247	19,58
231	Und.	10	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 10 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total	414260	20,94
232	Und.	10	Pipeta, tipo volumétrica, capacidade 25 ml, material vidro, esgotamento esgotamento total - Pipeta. Material: Vidro. Capacidade: 20 ML. Escala: Escala 0,1 Em 0,1 ML. Tipo: Sorológica. Graduação: Graduada	414246	30,21
233	Und.	10	Pissetas 500ml. Frasco - Tipo Almotolia. Material: Em Polietileno (Plástico). Capacidade: 500 ML. Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor. Cor: Transparente. Tipo Tampa: Tampa Em Rosca	279892	9,86
234	Und.	500	Placa de petri polietileno 140x15 lisa estéril. Material: Plástico. Dimensões: Cerca De 15 X 150 MM. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Redonda	410061	2,04
235	Und.	2500	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril com 1 divisão. Material: Plástico. Formato: Redonda. Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM. Esterilidade: Estéril. Tipo Uso: Descartável	410060	1,03
236	Und.	2500	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril com 2 divisão. Placa De Petri. Material: Plástico. Adicional: Com 2 Compartimentos. Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Redonda	410070	0,91
237	Und.	2500	Placa de petri polietileno 90x15 lisa estéril s/ divisão. Material: Plástico. Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM. Tipo Uso: Descartável. Esterilidade: Estéril. Formato: Redonda	410065	0,77
238	Und.	10	Placas de petri de vidro (material vidro boro/dimensão 100x20 mm)	414290	6,32
239	Und.	200	Placas de petri de vidro 140x15, com tampa e fundo.	433139	1,97
240	Und.	100	Placas de petri de vidro 60x15, com tampa e fundo.	410068	10,63
241	Und.	200	Placas de petri de vidro 90x15, com tampa e fundo.	410065	26,35
242	Und.	3000	Ponteira amarela com coroa de 1 a 200 ul. Tipo gilson	408699	0,33
243	Und.	3000	Ponteira azul com coroa de 200 a 1000 ul.	408728	0,23
244	Und.	2000	Ponteira p/ 10 ul, tipo gilson.	408690	0,06
245	Und.	55	Porta laminas para 100 lâminas de microscopia 26x76mm, com tampa dobradiça e trava de segurança, numeradas.	410241	32,40
246	Und.	5	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100 ml, base base em vidro, adicional com orla e bico	409892	39,62
247	Und.	5	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500 ml, base base em vidro, adicional com orla e bico	409882	86,66
248	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 100 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409891	77,54
249	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 1000 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409883	143,33
250	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 250 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409879	70,13
251	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 50 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409889	33,92
252	Und.	3	Proveta, material vidro, graduada, capacidade 500 ml, base em vidro, adicional com orla e bico	409881	121,06
253	Und.	10	Rack com 100 ponteiras azul 200 / 1000 ul - Caixa Laboratório. Material: Plástico. Capacidade: Cerca De 100 Ponteiras. Volume: Para Ponteira 1000 MCL. Acessórios: Tampa Destacável	458164	51,25
254	Und.	5	Rack com 96 ponteiras 0,1 / 10 ul - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Ponteiras. Volume: Para Ponteira 10 MCL. Acessórios: Tampa Com Dobradiça	413132	34,54
255	Und.	10	Rack com 96 ponteiras 20 ul - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Tubos. Volume: Para Tubos Até 0,2 ML. Acessórios: Tampa Destacável. Adicional: Identificação Alfa-Numérica	423518	66,25
256	Und.	10	Rack com 96 ponteiras amarela 10/200 ul - Caixa Laboratório. Material: Polipropileno. Capacidade: 96 Ponteiras. Volume: Para Ponteira 200 MCL. Acessórios: Tampa Com Dobradiça	413131	17,08
257	Und.	10	Rack para microtubos tipo eppendorfs de 1,5 ml, fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 microtubos	430622	41,24
258	Und.	10	Rack para ponteiras ponteira amarela com coroa de 1 a 200 ul - indicado para armazenamento e manipulação de ponteiras. Fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 ponteiras. Autoclavável.	413130	30,64
259	Und.	10	Rack para ponteiras ponteira amarela com coroa de 200 a 1000 ul - indicado para armazenamento e manipulação de ponteiras. Fabricado em polipropileno. Capacidade para 100 ponteiras. Autoclavável.	408192	75,44
260	Und.	2	Suporte (rack) para 6 pipetas monocanais. Suporte com capacidade para 5 pipetas, material feito em polimetilmetacrilato (pmma), cor branca	423865	116,72
261	Und.	10	Suporte laboratório, material plástico, tipo estante, aplicação para pipetas, base giratória, capacidade até 64 unidades	421173	242,46
262	Und.	5	Suporte para corar lâminas com bandeja dupla, fabricada em chapa de alumínio ou de aço inox, possui dois varais com ajuste inclinável e capacidade para coloração de no mínimo 20 lâminas, com sistema de escoamento do líquido de coloração.	414668	451,57

263	Und.	1000	Swab estéril para coleta de amostras. Material: Haste Plástica. Tipo De Uso: Descartável. Apresentação*: Embalagem Individual Em Papel Grau Cirúrgico. Tipo Ponta: Ponta Em Algodão Hidrófilo. Esterilidade: Estéril	396142	0,49
264	Und.	3	Tripés com suporte para tela de amianto. Suporte Laboratório. Material: Metal. Aplicação: Para Tela Metálica. Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM. Tipo: Tripé Com Aro	431590	32,80
265	Kg	1	Tris base - 1 kg - Tris(Hidroximetil)Aminometano. Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino. Pureza: Pureza Mínima De 99% Peso Molecular: 121,14 G/MOL. Composição Química: C4h1Ino3. Número De Referência Química: Cas 77-86-1	399062	1.377,72
266	Und.	300	Tubo de centrifugação do tipo falcon 15 ml. Tubo Laboratório. Material: Polipropileno. Uso: Descartável. Tipo Fundo: Fundo Cônico. Capacidade: 15 ML. Tipo: Centrífuga. Graduação: Graduado. Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase. Acessórios: Tampa Rosqueável	409051	0,62
267	Und.	300	Tubo de centrifugação do tipo falcon 50 ml. Material: Vidro. Tipo Fundo: Fundo Cônico. Capacidade: 50 ML. Adicional: Com Orla. Tipo: Centrífuga. Graduação: Graduado	409717	0,72
268	Und.	3500	Tubo laboratório, tipo ensaio, material polietileno, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 13 x 75 mm, adicional com orla.	421833	0,58
269	Und.	700	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo fundo redondo, dimensões cerca de 20,5 x 250 mm, adicional sem orla.	409042	6,21
270	Und.	5	Vidro relógio, formato côncavo, diâmetro cerca de 5 cm	408489	3,44

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registros de Preços no Diário Oficial da União.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição apresenta-se de extrema relevância para esta Universidade Federal de Jataí, no sentido de atender aos laboratórios do curso de Medicina, proporcionando uma melhor correlação ensino/aprendizagem aos nossos discentes. Os materiais de uso em laboratório atenderá todos laboratórios em comum e específicos. A finalidade geral de oferecer materiais para que os laboratórios possam criar instrumentos de estudo, objetivando qualidade e eficiência na relação ensino/aprendizagem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, em apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado classifica-se como comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá, Almoxarifado da Manutenção - BR-364, Km 192, nº 3.800, Setor Industrial, CEP: 75.801-615, Jataí-GO;

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente a aceitação mediante termo circunstanciado;

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante;

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. indicar preposto para representá-la durante a vigência da Ata.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666, de 1993;
- 11.5. Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante;
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa;
- 11.13. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 11.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------	--

12. REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo, ou;

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela anidimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 9.784, de 1999;

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

14.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

15.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.2.1. Menor preço por item;

15.2.2. A despesa total estimada da contratação é de R\$ 598.182,03 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **GLYDSON PERES E PIRES, Administrador**, em 03/11/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080408** e o código CRC **83E34DDE**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP
(Processo Administrativo nº 23854.006805/2022-35)
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N.º

A Universidade Federal de Jataí, com sede na Rodovia BR-364, nº 3.800, KM 192 – Zona de Expansão Urbana, na cidade de Jataí (GO), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.840.659/0001-30, neste ato representada pelo Reitor Pró Tempore, Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto, portador do CPF: 538.895.926-00, nomeado pela Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1542118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23854.002044/2022-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

2.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080412** e o código CRC **CB97EFCC**.

UFJUNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....**DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em
04/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080413** e
o código CRC **C692BE81**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080414** e o código CRC **5C416826**.

Referência: Processo nº 23854.006805/2022-35

SEI nº 0080414

UFJUNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.002044/2022-42)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080418** e o código CRC **040D63F8**.



Referência: Processo nº 23854.006805/2022-35

SEI nº 0080418



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006805/2022-35)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no subitem 4.7.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2020, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080420** e o código CRC **CBC32476**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - SRP

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.002044/2022-42)

ANEXO VII – TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome completo:

Documento de identidade: CPF:

Endereço residencial

Complemento:

Bairro: Cidade:

Estado (UF): CEP:

Telefone residencial: () Celular: ()

E-mail:

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido; II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares; III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente; IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência; V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo; VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetuou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição; VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq) da UFG e apresentar os seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado;
- RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios. Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Diretoria de Compras e Licitações - DCL/UFJ (Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jatai/GO – CEP: 75.804 – 020).

Cidade – UF, de de 2019.

Assinatura do Usuário



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Diretor**, em 04/11/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080421** e o código CRC **0975F3E0**.